



Câmara Municipal de Mariápolis

*Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000*

PROJETO DE LEI Nº 003/2019 (LEGISLATIVO), DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

“Que autoriza a Câmara Municipal de Mariápolis a doar os bens que especifica e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Mariápolis, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Mariápolis autorizada a doar de seu patrimônio os seguintes bens:

- 1 – Amplificador Ciclotrom R260 PM 79
- 2 – Caixa de Som PL 10 PM 80
- 3 – Caixa de Som PL 10 PM 81
- 4 – Estante p/ teclado em geral PM 86.
- 5 – Copiadora Shap A/ 1645 PM 140
- 6 – Microfone PODCAST 100 SKP PM 249
- 7 – Microfone sem fio prof vokal VWS20 Plus PM 250
- 8 – Aspirador de Pó Neo 110V PM 217
- 9 – Ventilador New Delta Ligth PM 236
- 10 – Nobreak 600VA PM 237
- 11 – Lavadora Alta Pressão HL 1600 PM 216.
- 12 – Impressora HP Office JT J3680 MP/Copiadora PM 181

Parágrafo único – Os bens descritos no “caput” serão destinados à Prefeitura Municipal, conforme termo de doação e aceitação anexo a esta Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente e serão suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apauada Ribeiro Lucianalle



Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000

Sala das Sessões, Mariápolis 07 de agosto de 2019.


Valdecir Bernardo da Silva
Presidente da Câmara Municipal
de Mariápolis


Maria Ap. Firmino Neres
1ª secretária

Aparecida Ribeiro Sensiarelli
2ª Secretária

